



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.820 **De 10 de outubro de 2018**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 9.393, de 10 de outubro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Planejamento e Participação Popular da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), para atender a despesas com a prorrogação do contrato de serviços de vigilância/segurança e serviços diversos na manutenção das unidades de ensino fundamental, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0016	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
12.361.0016.2	ATIVIDADE		
12.361.0016.2.213	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	420.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	420.000,00
FONTE DE RECURSOS	DE 1 – Tesouro		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária vigente e abaixo especificada:

02	PODER EXECUTIVO		
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02.10.05	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

12.365.0018	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
12.365.0018.2	ATIVIDADE		
12.365.0018.2.045	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$	420.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	420.000,00
FONTE DE RECURSOS	1 – Tesouro		

Art. 3º Fica incluído o presente crédito adicional na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.008, de 22 de junho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.145 de 06 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 10 (dez) dias do mês de outubro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI-AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018 ("PC").

.Publicado no Jornal "A Cidade", de Sexta-Feira, 19/outubro/18 - Ano 113 – Nº 226.